



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA

EDITAL Nº 22, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – PROGRAD/DRCA/UFAL
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA UFAL 2024.2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS
 Retificado em 11/10/2024

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna público o presente Edital para a realização do Processo Seletivo de **Transferência Externa Semestre Letivo 2024.2**, para discentes de Cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior. A referida seleção visa o preenchimento de **764 (Setecentas e sessenta e quatro) vagas de Transferência Externa** nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas do Campus A. C. Simões, Campus de Engenharias e Ciências Agrárias, Campus de Arapiraca (Sede - Arapiraca, Unidade Educacional de Palmeira dos Índios e Unidade Educacional de Penedo), Campus do Sertão (Sede - Delmiro Gouveia e Unidade Educacional de Santana do Ipanema), para o período letivo de 2024.2, conforme RESOLUÇÃO Nº 114/2023-CONSUNI/UFAL, de 05/12/2023, obedecendo às seguintes disposições.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Processo Seletivo é destinado aos/às discentes regularmente matriculados/as em cursos presenciais ou na modalidade a distância (EaD) devidamente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC/BRASIL de outras Instituições de Ensino Superior – IES, públicas ou privadas, que desejam transferir-se para Cursos de Graduação na modalidade presencial da UFAL, conforme oferta nos quadros de vagas no subitem 2.1 deste Edital.
- 1.2 A **Transferência Externa** de que trata este Edital, que dependerá da existência de vaga, dar-se-á para curso idêntico ao que esteja sendo frequentado pelo/a interessado/a, em outro estabelecimento de nível superior de ensino credenciado, mediante aprovação no Processo Seletivo regido pelo presente Edital.
- 1.3 A seleção para o preenchimento das **764 (Setecentas e sessenta e quatro) vagas** nos Cursos de Graduação da UFAL, na modalidade presencial, disponibilizadas por meio do Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2024.2, será realizada em **duas etapas**, conforme critérios indicados no item 4.1.
- 1.4 Para inscrever-se no Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2024.2, o/a candidato/a:
 - a) deverá ter realizado pelo menos uma edição do ENEM nos últimos 5 (cinco) anos (2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023) e não ter zerado a Prova de Redação;
 - b) deverá estar vinculado atualmente na Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente reconhecida pelo MEC/BRASIL, pública ou privada, a um curso igual ao pretendido na UFAL (curso com a mesma denominação), inclusive na mesma formação (bacharelado ou licenciatura) e modalidade presencial ou na modalidade a distância (EaD), conforme quadros de ofertas de cursos no subitem 2.1 deste Edital;
 - c) deverá ter concluído pelo menos 1 (um) semestre letivo no curso de origem;
 - d) deverá apresentar documento que certifique o vínculo atual do requerente (**regularmente matriculado ou suspenso/trancado**);
 - e) não deverá ter sido cancelado/desligado/a;
 - f) não ter extrapolado o limite máximo de tempo para a integralização curricular;
 - g) não ter sido excluído/a, por qualquer motivo, da Instituição de Ensino Superior de origem.
- 1.5 O(A) candidato(a) deve estar ciente de que, para efeito de contagem do tempo de integralização, será considerado o período que o(a) estudante ingressou no curso de origem em relação ao tempo máximo de integralização previsto no Projeto Pedagógico do Curso da UFAL.
- 1.6 Compete exclusivamente ao/à candidato/a certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas de transferência destinadas ao Curso de Graduação pretendido na oferta deste Edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado/a.
- 1.7 Caberá ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL a responsabilidade pela publicação dos documentos, resultados, avisos oficiais, recepção dos documentos e recursos em seu endereço eletrônico, www.copeve.ufal.br, e pelo processamento dos resultados. Aos Colegiados dos Cursos/Comissão de Avaliação, caberá a análise dos históricos acadêmicos analíticos e ementas das disciplinas cursadas com aprovação dos/as estudantes no exercício do curso anterior para fins de aproveitamento de estudos. À Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e às Gerências/Coordenadorias de Registro e Controle Acadêmico (GRCA/CRCA) caberão à responsabilidade pela realização das matrículas, decisão dos casos omissos em Edital, bem como por prestar informações a respeito do Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2024.2 para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais ou a distância (EaD).

- 1.8** Qualquer candidato/a poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à PROGRAD/UFAL, a ser entregue no Protocolo Geral da UFAL, no horário de 08h às 14h, situado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió – Alagoas, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, sob pena de preclusão.
- 1.8.1** A PROGRAD e a COPEVE/UFAL, no prazo de 03 (três) dias úteis, deverão apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- 1.9** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 1.10** O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br e no endereço eletrônico da UFAL <https://editais.ufal.br/> em Concursos e Editais.

2 DAS VAGAS

- 2.1** As vagas disponibilizadas pela UFAL para o semestre letivo de 2024.2 dos Cursos de Graduação, nos Campi e na modalidade presencial ou a distância (EaD), estão dispostas no **Anexo I** deste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

Documentos obrigatórios a todos os(as) candidatos(as):

- 3.1** Os/As candidatos/as deverão enviar os seguintes documentos para fins de confirmação da inscrição e de avaliação:

Documentos Pessoais:

- a) Documento Oficial de Identidade com Foto, conforme listados no subitem **3.2** deste edital;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida no máximo a 30 dias;
- d) Comprovante de residência emitido no máximo a 90 dias;
- e) Foto 3x4, de frente e recente;
- f) Reservista para candidato do sexo masculino.

Documentos Acadêmicos:

- a) Declaração de matrícula da Instituição de Ensino Superior – IES de origem, com data de emissão a partir de **18/05/2023**, na forma do **Anexo II** deste Edital;
 - b) Histórico Escolar atualizado do semestre letivo vigente;
 - c) Programa das disciplinas cursadas com aprovação do curso de origem constando a ementa, a carga horária e o conteúdo programático. Disciplinas cursadas até 10 (dez) anos, contados da publicação deste Edital, na instituição de origem.
 - d) Documento que informe o sistema de avaliação da Instituição de Ensino Superior – IES de origem.
- 3.2** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (carteiras OAB, CRM, CREA, CRC, CRBIO etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9503/1997).
- 3.3** **O não envio de, pelo menos, um dos documentos listados no subitem 3.1 deste Edital resultará na eliminação do/a candidato/a do Processo Seletivo.**
- 3.4** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a conferência dos documentos que serão enviados para participação neste Processo Seletivo.
- 3.5** No que se refere aos documentos enviados, caberá exclusivamente ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação a análise da validade dos documentos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1ª Etapa - Procedimentos para realização e confirmação da inscrição.

- 3.6** As inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2024.2 serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período entre **00h00 do dia 27/03/2024 e às 23h59 do dia 22/04/2024**.
- 3.7** No período especificado no subitem **3.6** deste Edital, os procedimentos para que o/a candidato/a se inscreva no Processo Seletivo são os seguintes:
- a) No caso de o/a candidato/a não ter cadastro no *site* da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema;
 - b) Após a realização do cadastro, o/a candidato/a deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrições;
 - c) Ao final da inscrição, o/a candidato/a deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU gerada pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$50,00, **exclusivamente nas agências do Banco do Brasil**, observando a data de vencimento desta.

- 3.8** Durante o período de inscrição, o/a candidato/a deverá escolher uma **combinação de curso/modalidade/turno/campus** de concorrência. Cada candidato/a somente poderá concorrer com uma inscrição. Portanto, é extremamente importante que o/a candidato/a faça a escolha de forma segura e consciente da inscrição que deseja realmente concorrer, respeitando a combinação **curso/modalidade/turno/campus**.
- 3.8.1** Caso o/a candidato/a desista de uma inscrição já realizada e queira trocar de opção (**curso/modalidade/turno/campus**), poderá efetuar uma nova inscrição, desde que não tenha finalizado o período de inscrição e que a nova inscrição seja, obrigatoriamente, diferente da(s) efetuada(s) anteriormente no que se refere ao conjunto de opções já escolhida(s).
- 3.9** **Finalizado o período de inscrição, a Copeve irá processar os pedidos de inscrição, e, em caso de haver mais de uma inscrição validada por pagamento ou isenção, somente a última inscrição será homologada.**
- 3.10** A análise dos critérios a serem considerados neste Processo Seletivo será realizada pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação com base nos documentos pessoais e documentos acadêmicos, não sendo considerados quaisquer outros documentos apresentados pelo(a) candidato(a) para fim de verificação do escore.
- 3.11** O pagamento da GRU, no valor de R\$50,00, efetuado após a data do vencimento, não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a inscrição do(a) candidato(a), bem como não será devolvido o valor pago pelo(a) candidato(a).
- 3.12** **Serão indeferidas as inscrições dos/as candidatos/as que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.**
- 3.13** O sistema de inscrições da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do/a candidato/a, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- 3.14** As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 3.15** Para realizar o cadastro no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, conforme previsto na alínea “a” do subitem 3.7 deste Edital, dentre outras informações de caráter obrigatório, o/a candidato/a deverá incluir o endereço eletrônico pessoal (e-mail), por meio do qual poderá receber eventuais informações a respeito deste Processo Seletivo.
- 3.16** Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) candidato(a).
- 3.17** A COPEVE/UFAL não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.18** Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá pagar taxa de inscrição no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)** no período de **27/03/2024 a 23/04/2024**.
- 3.19** É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.20** O/a candidato/a inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.21** A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o/a candidato/a que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.22** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.23** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência ou interesse da Administração.
- 3.24** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento na GRU, no valor de R\$50,00.
- 3.25** O/a candidato/a poderá reimprimir a GRU, no valor de R\$50,00 pelo endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, na página de acompanhamento do Processo Seletivo.
- 3.26** Não serão aceitos pagamentos da GRU condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não serão aceitos agendamentos de pagamentos.
- 3.27** A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento da GRU, no valor de R\$50,00, emitida pelo candidato, com a utilização do sistema de inscrições disponibilizado pela COPEVE/UFAL, nos termos deste Edital.
- 3.28** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro curso ou para outros concursos/seleções.
- 3.29** A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Isenção do pagamento da taxa de inscrição.

- 3.30** Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período de **27/03/2024 a 04/04/2024**, o(a) candidato(a) que preencher os seguintes requisitos:
- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - for membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 3.31** Para requerer a isenção mencionada no subitem **3.30** deste Edital, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Inscrição, via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem **3.30** deste Edital.
- 3.32** A COPEVE/UFAL, de posse dos Números de Identificação Social dos candidatos, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas por cada candidato/a.
- 3.33** As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.
- 3.34** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao/à candidato/a que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição
- 3.35** Não serão analisados os pedidos de isenção baseados no Decreto nº 6.135/2007 sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.36** O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **08/04/2024**.
- 3.37** Poderão ser interpostos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção no período de **09/04/2024 a 10/04/2024**, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o/a candidato/a deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 3.38** O resultado final dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **12/04/2024**.
- 3.39** Cada candidato/a, neste Processo Seletivo, somente será agraciado/a uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o/a candidato/a que tenha direito à isenção terá validade apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.
- 3.40** A relação dos/as candidatos/as com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgada, na *Internet*, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 3.41** Será desconsiderado o requerimento de isenção dos/as inscritos/as que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.
- 3.42** O/A candidato/a que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o vencimento, expresso na GRU, no valor de R\$50,00, bastando acessar o seu cadastro no sistema de inscrição através do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, clicar na opção *Gerar Bolet*o da inscrição escolhida e imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU.

Homologação das Inscrições e convocação para Envio dos documentos

- 3.43** A partir de **26/04/2024** será publicada no site www.copeve.ufal.br a homologação das inscrições juntamente com a Convocação dos/as Candidatos/as para envio dos documentos.
- 3.44** A Homologação será composta de apenas uma inscrição por candidato/a de acordo com o subitem **3.8. e 3.9**.
- 3.45** Somente os/as candidatos/as que tiverem as inscrições homologadas poderão enviar os documentos para avaliação.
- 3.46** O período de envio dos documentos para análise acontecerá das **11h00 de 18/07/2024 às 23h59 de 19/07/2024**.
- 3.47** O envio dos documentos será totalmente digital, com documentos digitalizados, não necessitando a presença física para entrega dos documentos neste momento do certame.
- 3.48** O local de envio será o Sistema de Inscrição da Copeve.
- 3.49** O/A candidato/a que não enviar os documentos previstos para avaliação dentro do prazo indicado no subitem **3.46**, será considerado/a eliminado/a do certame.

Procedimentos Antes do Envio dos documentos

- 3.50** O/A candidato/a deverá reunir todos os documentos exigidos para análise e digitalizá-los.
- 3.51** De posse de todos os arquivos dos documentos, o/a candidato/a deverá:
- Identificar a inscrição em qual curso/modalidade/turno/campus/regime concorre para poder selecionar quais documentos serão digitalizados e enviados.
 - Efetuar a digitalização dos documentos, a partir dos originais ou cópias autenticadas, preferencialmente coloridos/as e com boa nitidez das informações nos documentos. **Lembrando que somente serão aceitos arquivos do tipo PDF.**

- c) Renomear cada um dos arquivos: Arquivo 1 - composto com os documentos pessoais + histórico + diploma e Arquivo 2 - composto com documentos acadêmicos: programas de disciplinas; antes de anexar no sistema, identificar o nome do/a candidato/a no arquivo e o nome da categoria de documentos.

Ex.: 1- [Nome completo do/a candidato/a + Nome do arquivo (Arquivo 1: Documentos Pessoais + Histórico + Declaração da IES)]

2- [Nome completo do/a candidato/a + Nome do arquivo (Arquivo 2: Documentos Acadêmicos: Programa das Disciplinas)]

- d) Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20MB, sugerimos utilizar serviços específicos para compactar o arquivo.
- e) Conferir se todos os documentos exigidos no subitem 3.1 estão digitalizados.

2ª Etapa - Envio dos Documentos digitalizados

3.52 O(A) candidato(a) que estiver presente na lista de homologados publicada na data prevista **26/04/2024** deverá enviar os documentos digitalizados no período de 27/04/2024 a 03/05/2024, seguindo os passos:

- a) Acessar o site da COPEVE (www.copeve.ufal.br/sistema) no período de **11h00 de 18/07/2024 às 23h59 de 19/07/2024** para envio dos documentos (2ª Etapa);
- b) Efetuar o Login (CPF e senha);
- c) Escolher a opção “Envio de Títulos” no menu esquerdo;
- d) Em seguida, o/a candidato/a deverá escolher a inscrição desejada e enviar os documentos;
- e) Anexar os arquivos exigidos em seu campo correspondente, conforme subitem 3.1;

Conferindo, reenviando ou atualizando documentos de inscrição.

3.53 Durante o período de envio de documentos de inscrição *on-line*, o/a candidato/a poderá conferir os arquivos dos documentos que já foram anexados, bem como alterá-los, excluindo, adicionando ou substituindo o arquivo.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2024.2 será realizado em **duas etapas**, conforme discriminado a seguir:

- a) **Etapa 1:** análise dos documentos enviados pelo/a candidato/a no período de inscrição e na avaliação dos resultados obtidos pelos/as estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023;
- b) **Etapa 2:** avaliação dos aproveitamentos das disciplinas dos/as candidatos/as.

5 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Da Etapa 1: avaliação dos documentos enviados pelo/a candidato/a no período de inscrição e avaliação dos resultados obtidos pelos/as candidatos/as no ENEM (2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023)

- 5.1** Serão analisados os documentos enviados pelo/a candidato/a no período da inscrição, verificando se todos os documentos obrigatórios, documentos pessoais e documentos acadêmicos, foram devidamente apresentados e os resultados obtidos pelos/as candidatos/as no ENEM (2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023).
- 5.2** A não entrega de qualquer um dos documentos listados no item 3.1 deste Edital resultará na eliminação do/a candidato/a do Processo Seletivo.
- 5.3** Será considerada a nota do ENEM de cada candidato/a, a média aritmética simples das suas notas das cinco provas que constituem a edição do ENEM em que tenha obtido a maior média final, nos termos do subitem 5.4 do Edital: (A) “Linguagem, códigos e suas tecnologias”, (B) “Ciências Humanas e suas tecnologias”, (C) “Ciências da natureza e suas tecnologias”, (D) “Matemática e suas tecnologias” e (E) “Redação”.
- 5.4** A nota do ENEM a ser utilizada neste Processo Seletivo será extraída pela COPEVE/UFAL do banco de dados no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e disponibilizada à Comissão de Avaliação, não sendo considerados quaisquer documentos apresentados pelo/a candidato/a para fim de verificação da nota do ENEM. A COPEVE/UFAL utilizará a maior média final do/a candidato/a dentre as edições do ENEM, nos termos da alínea “a” do subitem 1.4, deste Edital.
- 5.5** Para cada curso/modalidade/turno/campus, serão classificados/as, em ordem decrescente, os/as candidatos/as até **3 (três)** vezes o número de vagas ofertadas, baseado no desempenho do/a candidato/a no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, considerando a sua média final, conforme alínea “a” do subitem 1.4 deste Edital.
- 5.6** O Resultado Preliminar da Etapa 1 será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **16/08/2024**.
- 5.7** Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Etapa 1 no período compreendido entre os dias **17/08/2024 a 19/08/2024** exclusivamente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o/a candidato/a deverá utilizar, obrigatoriamente, o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 5.8** O/A candidato/a deverá ter clareza, consistência e objetividade em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite o Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.

- 5.9 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A análise será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período estabelecido no subitem 3.1 a 3.51 deste Edital.**
- 5.10** Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso via *Internet* no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 5.11** Os recursos serão apreciados pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do/a requerente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br quando da divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa.
- 5.12** O Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.
- 5.13** O Resultado Final da Primeira Etapa será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **10/09/2024**.

Da Etapa 2: Avaliação do Aproveitamento de Disciplinas dos/as candidatos/as:

- 5.14** Esta etapa destina-se a promover o aproveitamento de estudos dos/as candidatos/as habilitados/as nas etapas anteriores.
- 5.15** O aproveitamento de estudos é o processo de reconhecimento da equivalência entre as disciplinas realizadas com aprovação no curso de origem e as disciplinas do curso ao qual o(a) candidato(a) submeteu-se para ingresso na UFAL, considerando a Estrutura Curricular ativa do curso da UFAL e os Programas das Disciplinas enviados no período da inscrição.
- 5.16** O aproveitamento das disciplinas dos/as candidatos/as será realizado mediante análise dos Colegiados de Curso, exclusivamente pelos documentos apresentados com base no item **3.1** deste Edital, e utilizará os seguintes critérios:
- O aproveitamento dar-se-á quando houver equivalência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das ementas, conteúdos e cargas horárias das disciplinas comparadas;
 - Serão válidas para análise disciplinas cursadas até 10 (dez) anos, contados da publicação deste Edital, na instituição de origem;
 - Não serão consideradas carga horária de atividades acadêmicas científico-culturais, atividades complementares (parte flexível), estágios ou similares e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 5.17** Não serão consideradas, neste processo seletivo, as disciplinas que no curso de origem já tiverem sido apreciadas como aproveitamento de estudos anteriores.
- 5.18** Após o aproveitamento de estudos, o Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação classificará o(a) candidato(a) em nível/período e para isso utilizarão as normas de definição do perfil inicial expressas na Resolução nº 114/2023 – CONSUNI/UFAL, especialmente no art. 170, assim disposto: “Art. 170 - O perfil inicial de um(a) discente corresponde ao maior nível da estrutura curricular em que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária discente correspondente a todos os componentes curriculares obrigatórios deste nível e dos seus precedentes tenham sido aproveitados antes”.
- 5.19** O percentual de conclusão do curso ou integralização curricular será obtido da seguinte forma:

$$\text{Per}_{\text{conclusão}} = \frac{\text{Carga Horária Aproveitada pelo Candidato no curso da UFAL}}{\text{Carga Horária Total Exigida pelo Curso da UFAL}} \times 100$$

- 5.20** Na UFAL, para fins de transferência, nenhum/a candidato/a poderá ser classificado no 1º (primeiro) período do curso.
- 5.21** Em caso de ausência de aproveitamento de estudos de disciplina/s do primeiro período para o curso pretendido, esta(s) deverá(ão) ser cursada(s) ao longo do curso, desde que o/a candidato/a tenha apresentado aproveitamento de estudos correspondente a períodos mais avançados.
- 5.22** O Resultado Preliminar da Etapa 2 será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **11/10/2024**.
- 5.23** Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Etapa 2 no período compreendido entre os dias **14/10/2024 a 16/10/2024** exclusivamente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o/a candidato/a deverá utilizar, obrigatoriamente, o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 5.24** O/A candidato/a deverá ter clareza, consistência e objetividade em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite o Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.
- 5.25 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A análise será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período estabelecido em Edital e enviados conforme especificação do 3.1 deste Edital.**
- 5.26** Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso via *Internet* no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 5.27** Os recursos serão apreciados pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do/a requerente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br quando da divulgação do Resultado Final da Etapa 2.
- 5.28** O Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

5.29 O Resultado Final da Etapa 2 será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **08/11/2024**.

6 OS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO/INDEFERIMENTO:

6.1 Será eliminado o/a candidato/a que:

- a) Deixar de enviar *online*, pelo menos, um dos documentos constantes no subitem 3.1 deste Edital;
- b) Efetuar a inscrição em uma vaga cujo curso ofertado pela UFAL for diferente do curso de origem;
- c) Não atender às exigências de participação da edição do ENEM, nos termos do subitem 1.4, alínea “a”;
- d) Apresentar Histórico ou declaração sem o status MATRICULADO ou SUSPENSO/TRANCADO;
- e) Apresentar Histórico sem a informação de Reconhecimento de Curso Junto ao MEC/Brasil;
- f) Não ter concluído pelo menos 1 (um) semestre letivo no curso de origem;
- g) For classificado para períodos em que não há oferta de vagas neste Edital, de acordo com o discriminado nos quadros do **Anexo I** do Edital, após aproveitamento de estudos;
- h) Não entregar a documentação prevista no item 3.1, obedecendo as disposições do item 8 referente a confirmação de matrícula;
- i) Tenha sido cancelado/desligado/a;
- j) Tenha extrapolado o limite máximo de tempo para a integralização curricular;
- k) Tenha sido excluído, por qualquer motivo, da Instituição de Ensino Superior de origem.

7 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **08/11/2024**.

7.2 Os/As candidatos/as serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida pela Nota Final, conforme subitem 7.3 deste Edital.

7.3 A classificação final será realizada considerando o seguinte cálculo:

$$\text{Nota Final} = 0,6 \times \text{Nota ENEM} + 4,0 \times \text{PerCconclusão}$$

7.4 Em caso de empates na Nota Final, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior percentual de conclusão do curso de vínculo atual do candidato;
- b) Ser discente de instituição pública reconhecida pelo MEC;
- c) Maior nota de Redação obtida no ENEM;
- d) Maior nota na prova de “Linguagem, códigos e suas tecnologias” obtida no ENEM;
- e) Maior nota na prova de “Ciências Humanas e suas tecnologias” obtida no ENEM;
- f) Maior nota na prova de “Ciências Da natureza e suas tecnologias” obtida no ENEM;
- g) Maior nota na prova de “Matemática E suas tecnologias” obtida no ENEM;
- h) Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1 Os(As) candidatos(as) aprovados/classificados dentro do número de vagas terão a confirmação da matrícula institucional automática.

8.2 A confirmação da matrícula institucional automática será efetuada pelo DRCA/GRCA/CRCAs, que processará o número de matrícula institucional do candidato(a) aprovado/classificado de acordo com o curso vinculado.

8.3 O número de matrícula institucional apenas estará disponível mediante o progressivo cadastro de Aproveitamento de Estudos pelo DRCA/GRCA/CRCAs, com previsão de início de cadastro a partir do término do semestre letivo de 2024.1.

8.4 O(A) candidato(a) aprovado/classificado, após receber o número de matrícula institucional, deverá efetuar a **matrícula acadêmica nos componentes curriculares para cursar 2024.2, acessando o SIGAA (<https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/verTelaLogin.do>) no período de rematrícula de 22 a 23/01/2025**, conforme calendário acadêmico UFAL 2024.2, disponível no site da Universidade Federal de Alagoas (<https://ufal.br/estudante/graduacao/calendario-academico>) e para o período letivo compatível com a matriz curricular do curso de destino, que será definida pela coordenação do curso.

8.5 O(A) candidato(a) que desejar cancelar a matrícula institucional automática deverá solicitar a desistência através de processo administrativo direcionado do Departamento de Registo e Controle Acadêmico-DRCA, GRCA ou CRCAs.

8.6 O processo administrativo de desistência deverá ser aberto, no período de **11/11/2024 a 22/11/2024**, em alguns dos respectivos locais:

1) Cursos de Campus A. C. Simões:

Presencialmente: Protocolo Geral da UFAL, localizado no Campus A. C. Simões – Maceió, de segunda à sexta de 8h às 14 horas ou através do e-mail: protocolo.geral@reitoria.ufal.br

2) Cursos do Campus CECA:

Presencialmente: Consultar o horário de funcionamento de cada secretaria através do e-mail; ou através do e-mail:

I. Engenharias e Agroecologia Bacharelado: secretaria.engenharias@ceca.ufal.br

II. Agronomia, Zootecnia e Tecnólogo em Agroecologia: sca@ceca.ufal.br

III. Medicina Veterinária: coordenacao.mvet@vicosa.ufal.br

3) Cursos do Campus de Arapiraca:

Protocolo do Campus de Arapiraca - através do e-mail: protocolo@arapiraca.ufal.br.

4) Cursos do Campus do Sertão:

Presencialmente: Protocolo do Campus do Sertão, de segunda à sexta (Consultar o horário de funcionamento do CRCA Sertão através do e-mail); ou através do e-mail: crca@delmiro.ufal.br

- 8.7** Uma vez efetuada a desistência, a UFAL poderá convocar novos(as) candidatos(as) obedecendo a classificação.
- 8.8** Novas chamadas poderão ocorrer após 20 dias da Publicação do Resultado Final, até 30 dias do início do semestre letivo 2024.2.
- 8.9** O(A) candidato(a) aprovado/classificado, após receber o número de matrícula institucional, deverá efetuar o ajuste de matrícula em disciplinas na coordenação do curso onde pleiteou o ingresso por Transferência Externa, na semana de ajuste de matrícula 2024.2, conforme calendário acadêmico UFAL 2024.2, disponível no site da Universidade Federal de Alagoas (<https://ufal.br/estudante/graduacao/calendario-academico>) e para o período letivo compatível com a matriz curricular do curso de destino, que será definida pela coordenação do curso.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** O/A candidato/a que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado/a do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado/a, estando sujeito/a à aplicação das penalidades legais.
- 9.2** Ao se inscrever no Processo Seletivo de Transferência Externa 2024.2 para concorrer às vagas ofertadas pela UFAL, o/a candidato/a concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 9.3** As vagas não ocupadas nesse processo seletivo de Transferência Externa 2024.2 poderão, a critério do Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, ser remanejadas para os demais processos seletivos de ocupação de vagas ociosas de 2024.2, dependendo também da compatibilidade de calendário dos respectivos processos seletivos.
- 9.4** A documentação de Aproveitamento de Estudos das solicitações deferidas (APROVADO/CLASSIFICADO) ficará anexada ao processo eletrônico correspondente ao processo da seleção.
- 9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, DRCA, GRCA e CRCAs.

Maceió/AL, 11 de outubro de 2024.

DRA. ROSANA SARITA DE ARAUJO

Diretora Geral do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

PROF. DR. AMAURI DA SILVA BARROS

Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD

PROF. DR. JOSEALDO TONHOLO

Reitor

ANEXO I

CAMPUS A. C. SIMÕES 536 vagas				Vagas para candidatos com nota ENEM (Quantitativo de vagas por período)								Exigência para concorrer ao curso: Carga horária cumprida em disciplinas no curso da Instituição de Ensino Superior de origem	
Curso	Código MEC	Modalidade	Turno	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	Carga horária mínima	Carga horária máxima	
Arquitetura e Urbanismo	13194	Bacharelado	Matutino	0	0	1	0	1	0	0	420	1948	
Arquitetura e Urbanismo	13194	Bacharelado	Vespertino	0	0	0	1	0	4	0	420	1948	
Biblioteconomia	20559	Bacharelado	Noturno	2	2	2	2	2	0	0	270	1200	
Ciências Biológicas	13225	Bacharelado	Matutino	2	2	1	0	0	0	0	400	1700	
Ciências Biológicas	107436	Licenciatura	Vespertino	0	3	0	3	0	0	0	343	1791	
Ciências Biológicas	107436	Licenciatura	Noturno	3	3	3	3	0	0	0	343	1791	
Ciências Contábeis	13204	Bacharelado	Matutino	4	0	0	0	0	0	0	420	1450	
Ciências Contábeis	13204	Bacharelado	Noturno	2	0	0	0	0	0	0	300	1450	
Ciências Econômicas	13205	Bacharelado	Noturno	0	2	2	3	3	3	3	300	1500	
Ciências Sociais	13223	Bacharelado	Integral	0	2	2	2	0	0	0	360	1700	
Ciências Sociais	1298974	Licenciatura	Noturno	0	3	3	3	3	3	0	360	1790	
Design	1139972	Bacharelado	Matutino	0	0	0	2	2	0	0	1000	1336	
Design	1139972	Bacharelado	Vespertino	0	0	0	2	2	0	0	1000	1336	
Educação Física	13198	Licenciatura	Matutino	2	1	1	0	0	0	0	378	1632	
Educação Física	104158	Bacharelado	Integral	0	0	0	3	2	0	0	270	1647	
Enfermagem	13199	Bacharelado	Integral	1	3	0	0	0	0	0	420	2345	
Engenharia Ambiental e Sanitária	103660	Bacharelado	Integral	1	1	1	1	1	0	0	330	1575	
Engenharia Civil	13195	Bacharelado	Integral	0	0	3	6	5	5	0	300	1985	
Engenharia de Petróleo	1139969	Bacharelado	Integral	0	0	0	4	3	3	0	390	1800	
Engenharia de Computação	1139973	Bacharelado	Integral	0	2	2	2	2	2	2	360	2145	
Filosofia	13209	Licenciatura	Noturno	1	1	1	1	1	1	1	370	1747	
Física	13220	Bacharelado	Integral	2	2	2	2	2	2	2	324	1481	
Física	107522	Licenciatura	Noturno	0	0	0	3	3	3	3	270	1721	
Geografia	13210	Bacharelado	Vespertino	0	2	2	3	3	0	0	306	1780	
Geografia	13210	Bacharelado	Noturno	0	2	2	3	3	0	0	306	1780	
História	13211	Bacharelado	Integral	1	1	1	2	2	2	2	288	1578	
História	107512	Licenciatura	Noturno	1	1	1	2	2	2	2	270	1683	
Jornalismo	33003	Bacharelado	Vespertino	0	2	2	2	0	0	0	400	1800	
Letras Espanhol	25196	Licenciatura	Vespertino	0	3	0	0	0	0	0	420	1600	
Letras Espanhol	25196	Licenciatura	Noturno	0	3	0	0	0	0	0	420	1600	
Letras Francês	25810	Licenciatura	Vespertino	0	0	0	3	0	3	0	342	1600	
Matemática	107520	Licenciatura	Vespertino	2	2	2	2	2	2	0	400	1610	
Matemática	107520	Licenciatura	Noturno	2	2	2	2	2	2	0	400	1610	
Medicina	13200	Bacharelado	Integral	0	0	0	3	3	3	0	544	4125	
Meteorologia	13196	Bacharelado	Matutino	5	5	5	5	5	5	5	400	1600	
Meteorologia	13196	Bacharelado	Vespertino	5	5	5	5	5	5	5	400	1600	
Música	24864	Licenciatura	Integral	0	0	1	2	1	1	0	324	1750	
Nutrição	13201	Bacharelado	Integral	2	1	0	0	0	0	0	400	2130	
Odontologia	13202	Bacharelado	Integral	1	1	0	0	0	0	0	400	2315	
Pedagogia	13213	Licenciatura	Matutino	5	6	7	4	4	4	4	360	1907	
Pedagogia	13213	Licenciatura	Vespertino	6	7	7	4	4	4	4	360	1907	
Pedagogia	13213	Licenciatura	Noturno	5	6	7	4	4	4	4	360	1907	
Química	13208	Bacharelado	Vespertino	0	1	1	1	1	1	1	340	1625	
Química	107516	Licenciatura	Vespertino	0	0	1	0	3	0	3	288	1606	

Química	107516	Licenciatura	Noturno	0	0	3	3	3	3	3	288	1606
Química Tecnológica e Industrial	140083	Bacharelado	Noturno	0	1	1	1	1	1	1	270	1523
Relações Públicas	33759	Bacharelado	Noturno	0	0	0	2	2	2	2	306	1550
Relações Públicas	33759	Bacharelado	Vespertino	0	0	0	2	2	2	2	306	1550
Serviço Social	13214	Bacharelado	Matutino	0	1	0	0	0	0	0	378	1577
Serviço Social	13214	Bacharelado	Noturno	0	1	0	0	0	0	0	324	1577
Teatro	41476	Licenciatura	Vespertino	2	2	4	4	4	4	4	378	1778
Total de vagas ofertadas por período				57	82	78	102	88	76	53	-	-

CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CECA 45 vagas				Vagas para candidatos com nota ENEM (Quantitativo de vagas por período)								Exigência para concorrer ao curso: Carga horária cumprida em disciplinas no curso da Instituição de Ensino Superior de origem	
Curso	Código MEC	Modalidade	Turno	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	Carga horária mínima	Carga horária máxima	
Agroecologia	1515643	Tecnológico	Integral	4	0	4	0	4	0	0	360	1350	
Agronomia	13193	Bacharelado	Integral	0	0	0	2	0	0	0	378	2096	
Engenharia de Energia	1292919	Bacharelado	Integral	0	0	0	0	2	0	2	414	2149	
Engenharia Florestal	1288831	Bacharelado	Integral	1	2	0	2	0	2	2	414	2118	
Medicina Veterinária	102146	Bacharelado	Integral	0	0	1	0	0	0	0	400	2710	
Zootecnia	18866	Bacharelado	Integral	3	3	3	2	2	2	2	432	2425	
Total de vagas ofertadas por período				8	5	8	6	8	4	6	-	-	

CAMPUS ARAPIRACA (SEDE) 53 vagas				Vagas para candidatos com nota ENEM (Quantitativo de vagas por período)								Exigência para concorrer ao curso: Carga horária cumprida em disciplinas no curso da Instituição de Ensino Superior de origem	
Curso	Código MEC	Modalidade	Turno	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	Carga horária mínima	Carga horária máxima	
Administração	101936	Bacharelado	Diurno	0	0	0	10	0	8	0	306	1712	
Agronomia	102148	Bacharelado	Integral	0	0	0	3	0	0	0	281	560	
Arquitetura e Urbanismo	101932	Bacharelado	Diurno	0	0	0	0	0	5	0	396	1886	
Educação Física	101940	Licenciatura	Integral	0	2	0	0	0	0	0	450	1874	
Letras	1151780	Licenciatura	Noturno	0	0	0	0	5	0	5	370	1799	
Pedagogia	1151779	Licenciatura	Noturno	0	0	0	0	0	7	0	306	1617	
Química	102156	Licenciatura	Matutino	0	2	0	2	0	0	0	360	1775	
Zootecnia	102160	Bacharelado	Integral	2	0	2	0	0	0	0	432	2274	
Total de vagas por período				2	2	4	13	7	20	5	-	-	

UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS 2 vagas				Vagas para candidatos com nota ENEM (Quantitativo de vagas por período)								Exigência para concorrer ao curso: Carga horária cumprida em disciplinas no curso da Instituição de Ensino Superior de origem	
Curso	CÓDIGO MEC	Modalidade	Turno	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	Carga horária mínima	Carga horária máxima	
Psicologia	102162	Bacharelado	Matutino	0	0	0	2	0	0	0	266	400	
Total de vagas por período				0	0	0	2	0	0	0	-	-	

UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO 75 vagas				Vagas para candidatos com nota ENEM (Quantitativo de vagas por período)							Exigência para concorrer ao curso: Carga horária cumprida em disciplinas no curso da Instituição de Ensino Superior de origem	
Curso	CÓDIGO MEC	Modalidade	Turno	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	Carga horária mínima	Carga horária máxima
Ciências Biológicas	1288838	Licenciatura	Noturno	0	0	0	5	0	5	0	378	1750
Engenharia de Produção	1288845	Bacharelado	Integral	5	0	5	0	5	0	5	400	2190
Engenharia de Pesca	102154	Bacharelado	Integral	5	0	5	0	5	0	5	414	2155
Sistemas de Informação	1288839	Bacharelado	Noturno	0	5	0	5	0	5	0	432	1786
Turismo	102164	Bacharelado	Vespertino	0	0	0	5	0	5	0	360	1626
Total de vagas ofertadas por período				10	5	10	15	10	15	10	-	-

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA UFAL 2024.2

Declaração em papel timbrado da Instituição de origem do(a) interessado(a)

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do Processo Seletivo de Transferência Externa da Universidade Federal de Alagoas 2024.2, que **(informar o nome do(a) aluno(a)/candidato(a))** é discente regularmente vinculado(a) ao curso de **(denominação no curso da instituição de origem)**, estando matriculado(a) nesta Instituição de Ensino Superior, autorizado/reconhecido **(citar o documento de autorização ou reconhecimento)**, no qual integralizou em componentes curriculares **(X horas aulas)** de um total de **(Y)** horas aulas do curso ao qual se encontra vinculado.

_____/_____, dia ____ de _____ de 2024.
Cidade UF dia mês

Nome completo e assinatura do
responsável pela declaração e denominação
do órgão expedidor

Observações:

- a) *Anexar à Declaração: Histórico Escolar atualizado do(a) candidato(a) no semestre letivo vigente.*
- b) *O Histórico Escolar deve especificar as disciplinas que foram trancadas. Caso contrário, todas as disciplinas constantes do Histórico serão consideradas como cursadas.*

ANEXO III

CRONOGRAMA EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2024.2	
EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	26/03/2024
Período de Inscrição	27/03 a 22/04/2024
Pagamento da taxa de inscrição	27/03 a 23/04/2024
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	27/03 a 04/04/2024
Resultado Preliminar das solicitações de isenção	08/04/2024
Prazo para recurso contra Resultado Preliminar das solicitações de isenção	09 e 10/04/2024
Resultado Final das solicitações de isenção	12/04/2024
Publicação da Homologação das Inscrições e Convocação para envio dos documentos	26/04/2024
ETAPA 1	
Envio dos documentos digitalizados	18/07 a 19/07/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa 1	16/08/2024
Recurso online do candidato contra o Resultado Preliminar da Etapa 1	17 a 18/08/2024
Publicação do Resultado do Recurso	10/09/2024
Resultado Final da Etapa 1	10/09/2024
ETAPA 2	
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa 2	09/10/2024
Recurso online do candidato contra o Resultado Preliminar da Etapa 2	10 a 11/10/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa 2 - retificado	11/10/2024
Recurso online do candidato contra o Resultado Preliminar da Etapa 2 – pós retificação	14 a 16/10/2024
Publicação do Resultado do Recurso	08/11/2024
Resultado Final da Etapa 2	08/11/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	08/11/2024
Prazo para requerer desistência da matrícula	11/11 a 22/11/2024
Início do semestre letivo 2024.2	20/01/2025
Matrícula acadêmica online no SIGAA pelo discente	16 e 17/01/2025
Início das aulas do semestre letivo 2024.2	27/01/2025
Processamento da Rematrícula	22 e 23/01/2025
Confirmação e conferência pelo discente dos componentes matriculados	24/01/2025
Matrícula Extraordinária acadêmica online no SIGAA pelo discente	24 e 27/01/2025